

**PORTARIA NORMATIVA nº 1-2016/PR**

Dispõe sobre suspensão de Portarias Normativas.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial, sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, resolve editar a seguinte:

**PORTARIA:**

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os efeitos das Portarias Normativas de nºs. 12-2015/PR, 14-2015/PR e 15-2015/PR.

**(Alterado pela Portaria Normativa nº 11-2016/PR, de 9 de maio de 2016).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 6 dias do mês de janeiro de 2016.

Francisco Taveira Neto  
Presidente

LPE/EBS